



PROCESSO N° 2439/10

PROTOCOLO N° 10.388.769-0

PARECER CEE/CEB N.º 572/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dr.  
BRASÍLIO MACHADO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente,  
integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e  
adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício N° 5294/10-GS/SEED de 09/12/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 13/05/2010 de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Antonina que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado à Educação de Jovens e Adultos e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 637/05, de 22/02/05, com base no Parecer n° 406/04-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n° 1027/10, de 10/11/10.

### 2. Dados Gerais do Curso (fls.65)

- Curso: Técnico em Meio Ambiente, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA
- Habilitação Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n° 112/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n° 1264/08, de 31/03/08, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2008
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Carga Horária: 2400 horas mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres e máximo de 05 anos



PROCESSO N° 2439/10

- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio, idade preferencial, igual ou superior a 21 anos
- Número de vagas: 35 vagas por turma
- Modalidade de oferta: presencial

I

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.67)**

O Técnico em Meio Ambiente estará apto a atuar nas áreas de educação, gestão, preservação e recuperação ambientais, obtendo e interpretando dados qualitativos e quantitativos necessários ao monitoramento de parâmetros ambientais, e aplicando técnicas disponíveis para o tratamento de recursos naturais, de efluentes e de resíduos conforme legislação específica, contribuindo para um ambiente saudável em níveis local, regional e global ao desenvolvimento sustentável.

### **2.2. Certificação (fls.183)**

Ao concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

### **2.3. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém termos de compromisso com:

- Centro de Educação Infantil da Liga de Defesa contra a Tuberculose
- Águas de Paranaguá S&A
- Prefeitura Municipal de Morretes
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Antonina
- União Vopak Armazéns Gerais Ltda.
- Prefeitura Municipal de Antonina

Os termos estão anexados às folhas 114 a 121.



PROCESSO N° 2439/10

**2.4. Matriz Curricular (fls.)**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: Paranaguá											
Estabelecimento : Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasilio Machado											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: TÉCNICO EM MBO AMBIENTE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 42 semanas											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA		2	2	3	2		9	180	150
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			2	2	2	3	9	180	150
	6	GEOGRAFIA	3	3	2				8	160	133
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA	4	2	2	3			11	220	183
	10	QUÍMICA	3	2	2	2			9	180	150
			SOCIOLOGIA				2	2		4	80
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>80</b>	<b>1.600</b>	<b>1.333</b>
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					3	3	6	120	100
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>17</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>86</b>	<b>1.720</b>	<b>1.433</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ÁREAS PROTEGIDAS E PAISAGISMO	2	2	2				6	120	100
	14	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					4	80	67
	15	ESTUDOS DE IMPACTOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	2	8	160	133
	16	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3	3	2				8	160	133
	17	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2	2				4	80	67
	18	ANÁLISE E TRATAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	3	9	180	150
	19	RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA			2	2	2	2	8	160	133
	20	RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS						4	4	80	67
		SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL				2	2	3	7	140	117
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>58</b>	<b>1.160</b>	<b>967</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>						<b>40</b>	<b>40</b>				<b>80</b>



PROCESSO N° 2439/10

### 3. Corpo Docente (fls. 143)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-John Kennedy Gaspar de Abreu	-Bacharel em Química	-Coordenação do Curso
-Jó Gonçalves	-Bacharel em Química	-Coordenação de Estágio
-Rosana Franco Parodi	-Educação Artística	-Arte
-Bernadete Gaspar de Abreu	-Bacharel em Fonoaudiólogo -Biologia -Especialização em Magistério da Educação Básica	-Biologia -Educação Ambiental
-Sandra Cândida Poniwass	-Educação Física	-Educação Física
-José Carlos Marques	-Filosofia	-Filosofia
-Ewerson Carlo Cabral dos Santos Souza	-Matemática -QPM/Habilitação em Física	-Física
-Greice Gonçalves Oliveira	-Geografia	-Geografia
-Vanda do Pilar Santos Bandeira	-História	-História
-Lurdes Pontes de Oliveira	-Letras/Português e suas respectivas Literaturas -Especialização em Magistério/Ensino de 1º e 2º Graus	-Língua Portuguesa e Literaturas -Metodologia Científica
-Ivonzil José Soares Junior	-Matemática -Especialização para Professores de Matemática	-Matemática
-Dejanete Santos	-Química	-Química -Análise e Tratamento Ambiental
-Oseias Gomes Pinto	-Letras/Português/Inglês	-Inglês
-Wagner Corrêa Santos	-Bacharel em Engenharia Florestal -Especialização em Engenharia Florestal	-Áreas Protegidas e Paisagismo -Legislação Ambiental* -Recursos Naturais e Fontes de Energia
-Maria Carolina Nico Pinheiro da Veiga	-Bacharel em Química Industrial	-Estudos de Impactos e Monitoramento Ambiental
-Potira Soares de Abreu	-Ciências/Biologia	-Resíduos Líquidos e Sólidos -Sistemas de Gestão Ambiental
-Janete Lóde da Silva	-Ciências Sociais	-Sociologia

**\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 2439/10

**4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 133)**

**1ª TURMA**

ANO	FASE	MATRICULADOS	CONCLUINTE	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
1º sem.2008	1ª fase	29	17	12	-	-
2º sem. 2008	2ª fase	17	14	01	02	-
1º sem. 2009	3ª fase	13	07	01	05	-
2º sem. 2009	4ª fase	07	07	-	-	-
1º sem. 2010	5ª fase	07	em	curso	-	-

**2ª TURMA**

ANO	FASE	MATRICULADOS	CONCLUINTE	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
2º sem.2008	1ª fase	26	12	11	03	-
1º sem. 2009	2ª fase	11	07	01	03	-
2º sem. 2009	3ª fase	08	06	02	-	-
1º sem. 2010	4ª fase	06	em	curso	-	-

**3ª TURMA**

ANO	FASE	MATRICULADOS	CONCLUINTE	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
1º sem.2009	1ª fase	37	13	02	20	02
2º sem. 2009	2ª fase	16	13	-	03	-
1º sem. 2010	3ª fase	11	em	curso	-	-



PROCESSO N° 2439/10

### **5. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 142/10 do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zenilda Mendes dos Santos Teixeira, licenciada em Letras; Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia; Ana Maria Martins de Moraes, licenciada em Letras Anglo Português e como perita Monaliza Landucci, licenciada em Ciências Biológicas, mestre em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (fls.195 a 216 )

### **6. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 666/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

### **7 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR**

#### **7.1 - Dados do Curso (fls. 241)**

**-Curso:** Técnico em Meio Ambiente, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

**-Eixo Tecnológico:** Ambiente Saúde e Segurança

**-Carga Horária:** 2400 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**-Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios, conforme orientações normativas da mantenedora

#### **7.2 - Perfil de Conclusão de Curso (fls. 242)**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradais orientado por valores éticos que dão suporte à convivência e à defesa da vida. Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, recuo e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.



PROCESSO N° 2439/10

**7.3 - Matriz Curricular (fls. 243 )**

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRÁSILIO MACHADO									
Município: Antonina									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE		Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 90 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
		Implantação gradativa a partir do ano 2010							
MODULO: 20		Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas/relógio	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			3	3	3	3	240	200
2	ARTE					2	2	80	67
3	BIOLOGIA	2	2	2	2	3	3	280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6	FILOSOFIA					2	2	80	67
7	FÍSICA			3	3			120	100
8	GEOGRAFIA	3	3					120	100
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	3	3	3	3			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS			2	2	2	2	160	133
11	HISTÓRIA			3	3			120	100
12	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	3	3	2	2			200	167
13	LEM: INGLÊS					2	2	80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2	2	2	280	233
15	MATEMÁTICA	3	3	2	2	2	2	280	233
16	QUÍMICA	3	3	2	2			200	167
17	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL					4	4	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2		80	67



PROCESSO N° 2439/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Habilitação Profissional: Meio Ambiente, em nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, por 05 anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.





PROCESSO N° 2439/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB